Ata da 607ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em quatorze (14) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Procurador Dario Lins, Drs. Flocio Milliet, Aprigio Lages, Clemente Costa e Campos Mendes Júnior, Juiz Reg. Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Despacho Presidencial e pedido de férias do Dr. Flavio Pimentel Duarte, Juiz Eleitoral de Bonito Alto, a partir de 16 de janeiro de 1951, resolvida a comunicação para as eleições suplementares. Com a mesma resalva, o Tribunal declarou-se ciente da comunicação feita pelo Juiz Eleitoral de Pinpinópolis, a respeito do fogo de mas férias regulamentares fóra da reparida Comarca. O Exmo. Desembargador Presidente, cumprindo resolução do Tribunal, representou ao Sr. General Comandante da 4ª Região Militar, no sentido de serem dadas providências, afim de que as circunscrições de Recrutamento dem preferência no despacho dos pedidos de certidões de quitação de alistamento militares, formulados por candidatos eleitos para funções públicas e que declinarem sua qualidade no requerimento. Publicação de Acordãos Publicados os suspensos nos recursos nºs: 699/50 do Rio Branco/Acre nos de nºs 698, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 708, 709, 710, 717, 717/50, 535/50 do Rio Branco (Acre) à Dun 83/50, 773/50 de Barbacena,

797/50 de Barroso (anexo ao 574/50); 542/50 de Viçosa do Rio Branco; 703/50 de Lucas; 579/50 de S. Jolando e 789/50 de Barro do Rio Claro; Embargos nºs 2020, 2007 e 1969/50 de Ubá, Campo Belo e Conceição do Mato Dentro; Conflito de Jurisdição nº 75/50 de Coração de Jesus; Autos nºs 1914, 1965 e 1988 de Além Paraíba, Muzambinho e Monte Belo; Impugnação nº 2022/50 de Belo Horizonte; Diligências nºs. 82/50 de Juiz de Fora (anexa ao Rec. 364 e 365/50; 127/50 de Itamarati (anexa à 773/50) e 32/50 de Lima Duarte. Julgamentos. Coube ao Exmo. Sr. Desembargador Edmundo de Menezes relatar os recursos nºs 2160/50 de Belo Horizonte (Distrito de Barreiro - 3ª Secção). Rec: P.T.N. Rec: 8ª J. Eleitoral. Julgaram prejudicado 772/50 de São Francisco (3ª Secção - Distrito de Terra dos Anaes. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Vejaram provimento e mandaram os autos à Rec. Regional. Diligências nºs: 29/50 de Lima Duarte (13ª Secção. Dist. de Conceição de Ibitipoca). Recorrente: J. Eleitoral. Considerando definitiva a apuração. 32/50 de Lima Duarte (79ª Secção - Dist. de S. Domingos da Bocaina). Recorrente: J. Apuradora. Considerando definitiva a apuração. 123/50 de Jequitinhonha (1ª Secção - Distrito de Felisburgo - Município de Joaíma. Recorrente: J. Eleitoral. Anularam toda a votação. Autos nº. 1045/50 de Belo Horizonte, proveniente do pedido de reinscrição de Nivaldo Bernardo Lara do Distrito Municipal da U.D.N. Mandaram cancelar a inscrição e comunicar à direção do Partido. Ao Exmo. Sr. Dr. Marcio Ribeiro coube relatar os Recursos nºs 305/50 do Governador Valadares (3ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Converteram em diligência. 657/50 de Almenara (Município de Jenipapo). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Vão tomar conhecimento. Recursos nºs

724, 725, 726, 727, 728, 729 e 734/50 de Pedra Azul, referentes às 11ª, 12ª, 13ª, 5ª a 9ª, 14ª, 10ª e 17ª secções, respectivamente. Dec: P.S.D. Dec: 7 Eleitoral e n.D.V. julgaram prejudicados. 744/50 de Aranaí (anexo aos de nºs 639, 647, 640 e 643/50) (Município de Virgínia). Rec: P.S.D. Dec: J. Eleitoral. Requereram prosseguimento no recurso 744 e ao de nº 640, e não conheceram do 639. Dividem nºs: 772/50 de Alvorada (ao anexo aos autos 1944/50) (13ª secção - Distrito de Caxambu - Município de Virgínia). Recorrente: J. Eleitoral julgaram prejudicada a execução do v. acórdão. Denúncia nº 779/50 (anexo aos autos nº 2002/50) de Barro Alto (11ª secção - Município de Virgínia). Denunciante: J. Eleitoral. julgaram prejudicada a execução do acórdão. 729/50 de Monte Alegre (20ª secção - Distrito de Santa Rosa de Minas). Denunciante: J. Eleitoral. Anularam toda a votação. Carmelita nº 1997/50 de S. Jerônimo Evangelista. Recorrente: Drº Juiz Eleitoral. Requereram que o certificado de alistamento militar não é suficiente para os candidatos que ainda não tenham completado 19 anos de idade. A garantia desta idade, a prova de quitação das obrigações militares deve ser dada pela Diretoria de Recrutamento. Pelo Exmo. Dr. Dr. Afonso Vilages foi relatado o recurso nº 1978/50 de Belo Horizonte, sobre eleições prefeiciais. julgaram líquida a conta, pelas retificações propostas. O Exmo. Dr. Dr Alcmeno Conta relatou o Recurso nº 793/50 de Alto Rio Doce (município de Rio Espera). Rec: P.S.D. e P.T.N. Rec: Carlinda Gomes. Requereram prosseguimento. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por en-

vinda a sessão, depois de convocada uma sessão extraordinária para amanhã, às quinze horas. E, para constar, Eu, Wilson Martins Ferreira, substituto do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araujo.